

PORTARIA Nº 202 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado em	18 / 10 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 077
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 442/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 190/2024, que concede aposentadoria para o servidor LUCAS RIBEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,36 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 3834/2022.....	3.152,74
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.040,40
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		4.193,14
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		2.368,09
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.368,09/12.775X8.191).....		1.518,36

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI